

**EXMO. SR. PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

\_\_\_\_\_  
(NOME DO ADQUIRENTE)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(NACIONALIDADE) (ESTADO CIVIL) (PROFISSÃO)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(IDENTIDADE) (CPF/CNPJ) (TELEFONE P/ CONTATO)

vem respeitosamente pedir a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do Decreto nº 14602 de 29/02/96, **REVISÃO DO VALOR VENAL**, para efeito do **IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI**, do imóvel sito na

\_\_\_\_\_  
pelas razões que passo a expor:

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL:** \_\_\_\_\_

<b>Características do imóvel:</b>				
<input type="checkbox"/> playground	<input type="checkbox"/> salão de festas	<input type="checkbox"/> piscina	<input type="checkbox"/> sauna	<input type="checkbox"/> apart-hotel
Nº de quartos _____				
Nº de vagas de garagem: _____				
Posição:	<input type="checkbox"/> frente	<input type="checkbox"/> lateral	<input type="checkbox"/> fundos	

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

A entrada no Processo de Impugnação só poderá ser feita pelo próprio adquirente ou procurador através de Procuração com firma reconhecida, pois precisa assinar a **NOTA DE LANÇAMENTO** no ato da abertura do processo administrativo.

- A impugnação não suspende o curso da **MORA**;
- Contribuinte poderá como alternativa depositar a quantia total ou parcial devida;
- O valor do Crédito Tributário depositado **não** ficará sujeito a atualização e mora, até o limite desse depósito (Art. 171, parágrafo 3º do Decreto nº 14.602/96).

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO ADQUIRENTE (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL ARTIGO 127) ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

(Rua, Avenida, etc.): \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- a) Cópia do protocolo;
- b) Cópia da identidade e do CPF do adquirente (autenticadas ou trazer originais para autenticação pelo servidor);
- c) Elementos que fundamentem o pedido de revisão do valor venal do imóvel (arts. 35 e 12 do Dec. 14.602/96, respectivamente. Ex: anúncios de jornais de página inteira);
- d) Número mínimo de 6 fotos em “ângulo aberto” do imóvel (fachada e mais ambientes interiores) para verificação do acabamento, padrão construtivo e estado de conservação;
- e) Caso procurador: Procuração com firma reconhecida (original ou cópia autenticada), ou original e cópia para conferência, estando o signatário à vista do servidor e tendo sido por ele identificado, assinar de próprio punho o documento ou a respectiva cópia e cópia da identidade e CPF do outorgante e do outorgado (autenticadas ou trazer originais para autenticação do servidor), se for o caso;
- f) Preencher a declaração de Transação Imobiliária caso não houver instrumento público, particular ou recibo de sinal.

**CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Certidão RGI atual (prazo máximo de 90 dias);
- b) Caso pessoa jurídica: CNPJ, contrato/estatuto social, identidade e CPF do sócio;
- c) Caso terreno: planta de situação ou PAL, no lugar das fotos;
- d) Prazo legal de andamento: no máximo 30 dias (art. 59, Inciso VI do Dec. 2477/80);
- e) No caso de escrituras de promessas: apresentar cópia legível;
- f) No caso de coberturas e casas com áreas de terraço: apresentar plantas baixas assinadas por profissional habilitado: engenheiro ou arquiteto
- g) Cópia do documento do CREA.

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de abertura de Processo Administrativo, referente à Revisão de Valor Venal do ITBI, que não houve pagamento da guia inicial até a presente data, tendo em vista o preconizado pelo parágrafo único do art. 18 da Lei 1364/88, combinado com o art. 2 da Resolução SMF nº 1584/96.

Declaro estar ciente, também, que o pagamento do imposto ora impugnado, antes do término do presente processo, acarretará a extinção do crédito tributário, nos termos do artigo 156, inciso I, do Código Tributário Nacional (CTN), encerrando-se, assim, o litígio, conforme o artigo 109, incisos III e VI do Decreto n.º 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Declaro, outrossim, a não existência, até a presente data, de promessa de compra e venda, ou promessa de cessão de direitos com quitação, relativa a este imóvel.

Concordo com todas as informações cadastrais, nada havendo a ser retificado além do valor venal atribuído ao imóvel.

Estou ciente que no caso de divergências entre os elementos cadastrais, estas deverão ser sanadas antes do prosseguimento do pleito junto à Coordenadoria do IPTU, conforme artigo 116, § único do PAT, decreto 14.602 de 29/02/96.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal

### **LEI N.º 1.364 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988, Publicada no D.O. RIO em 20/12/88:**

Art. 18 - A autoridade fazendária poderá lançar o imposto, mediante arbitramento da base de cálculo, sempre que não concordar com o valor declarado pelo contribuinte.

Parágrafo único – Ocorrida a hipótese do caput, o contribuinte será intimado do lançamento para, no prazo de 30 (trinta ) dias, recolher o imposto ou impugnar o débito.

### **RESOLUÇÃO SMF N.º 1.584, DE 02 DE JANEIRO DE 1996**

ART. 2.º - O pagamento da guia implica a aceitação do valor nela expresso.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENADORIA DO ITBI

## **DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA A TÍTULO ONEROSO**

Venho informar a esta Municipalidade que o imóvel de minha propriedade, localizado na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Inscrição Imobiliária \_\_\_\_\_, está sendo transacionado a título oneroso com o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RI \_\_\_\_\_, pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_. Declaro ainda não ter sido celebrada escritura, pública ou particular, ou qualquer outro tipo de instrumento, para a transação sob análise (protocolo n° \_\_\_\_\_), estando ciente de que a revisão solicitada destina-se exclusivamente ao pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, configurando crime contra a ordem tributária a omissão ou prestação de informações falsas ao fisco, conforme o art. 1º, inciso I, da Lei n° 8.137/90.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Transmitente: \_\_\_\_\_

(com firma reconhecida)

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Adquirente: \_\_\_\_\_

(com firma reconhecida)

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Documentos Necessários:

- Cópia da Identidade e CPF do transmitente e do adquirente.